



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.532/2021	Nº DIÁRIO DOM3366	DATA PUBLICAÇÃO 25/06/2021
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.532, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 24 DE JUNHO DE 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
02 .001 GABINETE CIVIL					90.000,00
	1005 Parnamirim Digital				90.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	90.000,00
		PJ			
Anexo II (Redução)					90.000,00
02 .001 GABINETE CIVIL					90.000,00
	1001 Aquisição de Equipamentos para Solenidades - Móveis e Fixas				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.000,00
	1002 Implantação do Centro de Ciência e Tecnologia de Inovação				72.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	72.000,00
		PJ			